



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 14995/11

LICITAÇÃO SEGUIDA DE CONTRATO.

Julga-se regular, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

ACÓRDÃO AC2-TC-00031/2.012

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo **TC Nº 14995/11**, referente à Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 01/2011, seguida de Contrato nº 033/2011, realizada entre a Prefeitura Municipal de Sobrado e a Empresa Jada Construções e Incorporações Ltda, objetivando a contratação de empresa especializada para Ampliação e Reforma das Escolas Areia Vermelha e Joaquim Braz Pereira, neste município, no valor de **R\$ 247.794,82**(duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos), e

CONSIDERANDO que foram atendidas as exigências legais pertinentes;

CONSIDERANDO os pronunciamentos escrito da Auditoria (fls.418/421), e oral do Ministério Público Especial;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta,

ACORDAM os membros integrantes da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, **Julgar REGULAR** a Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 01/2011, seguida de contrato 033/2011, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

Publique-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara – Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, em 17 de janeiro de 2012.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente e Relator

Representante do Ministério Público Especial junto ao TCE/PB

